



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 186 | 09 de Outubro de 2026

RENOVAÇÃO,
PRÉ-MATRÍCULA
E MATRÍCULA

CHAMADA ESCOLAR 2027

Já está disponível o cronograma para o
ano letivo de 2027 da Rede
Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

O processo começa pelo EduConecteBP
e a matrícula é efetivada na
secretaria da unidade escolar.

 **PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maurício Coelho Macedo

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Alessandro Damázio - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	12
Secretaria Municipal de Educação.....	15
Secretaria Municipal de Fazenda.....	18
Secretaria Municipal de Saúde.....	32
Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.....	33

FAMÍLIA ACOLHEDORA

**um novo
começo
pode mudar
tudo**

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1236 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso SIN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.20 - Secretaria de Turismo			
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo			
571	1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
	REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		
	PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS -		
	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total:			700.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso SIN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.1100 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE			
	1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
	REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		
222	PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS -	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	195.000,00
	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas			
	1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
407	REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	245.000,00
	PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS -		
	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		
	1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
	REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		
411	PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS -	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	260.000,00
	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total:			700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 outubro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





DECRETO Nº1237 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.380,49 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 451.380,49 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.2141	GESTÃO DO PLANO DE AÇÕES - FNDE	
4.4.90.51.00.00.1569	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (287)	451.380,49
TOTAL		451.380,49

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025 no valor de R\$ 451.380,49 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), provenientes da fonte de recurso 1569 (ETI – OUTROS FNDE), conforme extrato bancário, conciliação bancária e relação de restos a pagar, anexos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITA, 09 de OUTUBRO de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

1 - Conta Vinculada: BB Ag. 73-6 Cc. 88607-6

Fonte de Recursos: **1569 – OUTROS RECURSOS FNDE**

ATIVO	PASSIVO
Circulante/Financeiro	Circulante/Financeiro
2 - Disponibilidades	3 - Obrigações
R\$ 929.442,79	R\$ 478.062,30
	4 - Total
	R\$ 451.380,49

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 – Restos a Pagar, Outros Passivos
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).





CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Município: BARRA DO PIRAI

Banco: 001

Conta Bancária: F067020 | 0073-6 | 88.607-6 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLICAÇÃO)

Fonte de Recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00 - Conta Única

Aplicação Financeira:

☒ Sim

☐ Não

Dia/Mês/Ano: 31/12/2025

Saldo do extrato de conta bancária na data (A)

920.727,73

Débitos - Anexo I (B)

0,00

Créditos - Anexo II (C)

0,00

Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)

920.727,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Nota de Lançamento de Receita

09/10/2026 13:32:47

Exercício de 2026

Nota de Lançamento de Receita 00290/2026

LANÇAMENTO

DATA

SITUAÇÃO

PEDIDO DE RECEITA

AUTORIZAÇÃO

TIPO

VALOR TOTAL

001315/2026

30/01/2026

Lançado

Recebimento de receita

8.715,06

CNPJ/CPF/COD. ESPECIAL

CREDOR/DEVEDOR

Pedido de Receita

HISTÓRICO

RENDIMENTO BRUTO RELATIVO A 12/2025

DADOS BANCÁRIOS

BANCO

AGÊNCIA

CONTA BANCÁRIA

DESCRIÇÃO

001

0073-6

88.607-6

BB - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

FICHA

FOONTE DE RECURSO

APLICAÇÃO

67020-6.2.01.00.4213 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

000.0016 - Outras Transf. Ligadas a Projetos de Educação

DOCUMENTOS BANCÁRIOS

Depósito

RECEITA

8.715,06

RECEITAS

NATUREZA

FICHA

CONTA

FR

APLIC.

VALOR

Receita

00070

1.3.2.1.01.1.1.44.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura

150

000.000

8.715,06

*Saldo do rendimento bancário de dezembro lançado em 30/01/2026 somente.
R\$ 920.727,73 + R\$ 8.715,06 (rendimentos dezembro 2025) = **R\$ 929.442,79**

3

Barra do Piraí/RJ

7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



EXTRATO BANCÁRIO

06/10/2026, 10:24

Banco do Brasil

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331061020654223013
06/10/2026 10:24:30

Ciente

Agência73-6

Conta88607-6 PM BARRA DO PIRAI-ESCOL

Mês/ano referênciaJANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	929.442,79			634.831,904396		
30/01/2026	Saldo Atual	937.855,62			634.831,904396		634.831,904396

Resumo do mês

Saldo anterior	929.442,79
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	8.412,83
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	8.412,83
Saldo Atual =	937.855,62

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: J1433515 ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





RESTOS A PAGAR

Filtro: Movimentação de 01/01/2026 a 01/01/2026											
Empenho			Credor		Data do			Recurso	Saldo a Pagar		
Número	Ano	Data	Tipo de Empenho	Nome	Ficha	Dotação		Fonte de Recurso STN	Não Liquidado	Liquidado	Total
Empenho-Resíduo a Pagar: Sim											
4724	2023	10/20/2023	Ordinário	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	238	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	2.873,91	2.873,91
4727	2023	10/20/2023	Global	C E PATRASEO	238	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	36.171,00	0,00	36.171,00
3961	2025	23/10/2025	Global	CONSTRUTEX SOLUCOES E SERVICOS LTDA	238	01.20.11 12.361.1006.2141 3.3.90.36.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.096,25	0,00	1.096,25
4360	2025	17/11/2025	Ordinário	SENTECH AR CONDICIONADO LTDA	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	64.600,00	0,00	64.600,00
4361	2025	17/11/2025	Ordinário	F & K BRASEL LTDA	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	14.696,35	0,00	14.696,35
4362	2025	17/11/2025	Ordinário	I M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	65.265,15	0,00	65.265,15
4363	2025	17/11/2025	Ordinário	JBL 99 SERVICOS LTDA	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	63.450,00	0,00	63.450,00
4364	2025	17/11/2025	Ordinário	JOSE MIRIAM MINERS GONCALVES 9652519628	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	17.184,39	0,00	17.184,39
4365	2025	17/11/2025	Ordinário	LIC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	14.249,70	0,00	14.249,70
4366	2025	17/11/2025	Ordinário	KC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	151.900,00	0,00	151.900,00
4367	2023	17/11/2023	Ordinário	PRODUMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	6.360,00	0,00	6.360,00
4368	2025	17/11/2025	Ordinário	K2GROUP DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	8.699,45	0,00	8.699,45
❑ (Recurso) Fonte de Recurso STN = 1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE e (B) Empenho-Resíduo a Pagar = 300											
Empenho			Credor		Data do			Recurso	Saldo a Pagar		
Número	Ano	Data	Tipo de Empenho	Nome	Ficha	Dotação		Fonte de Recurso STN	Não Liquidado	Liquidado	Total
4369	2025	17/11/2025	Ordinário	KJ COMERCIO E SERVICOS GRAVAT LTDA - EPP	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	2.510,10	0,00	2.510,10
4371	2025	18/11/2025	Ordinário	REBAVIA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	241	01.20.11 12.361.1006.2141 4.4.90.52.00	15690000 000.000.0 000.000.0	1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FINE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	28.772,00	0,00	28.772,00
									475.188,39	2.873,91	478.062,30
									475.188,39	2.873,91	478.062,30

*Restos a pagar **R\$ 478.062,30**





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1238 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais) referente ao reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.433 de 05 de outubro de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais), para reforço e criação de dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06.30.04	-	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
1.012.200.202.961		MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.11.00 1500	3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.300.000,00
3.1.90.16.00 1500	5	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 720.000,00
1.030.100.203.047		ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.04.00 1500	50	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500.000,00
3.3.90.48.00 1500	53	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	R\$ 40.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 4.560.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

ANULAÇÃO

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
1.012.200.202.961		MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.3.90.34.00.1500	14	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 3.000.000,00
3.3.90.39.00.1500	16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.560.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 4.560.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 09 de outubro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 668/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 145/2026, da Secretaria Municipal do ambiente e Sustentabilidade – Processo SEI 020308/000447/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 326/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, GUSTAVO AMORIM DA SILVA MACHADO, matrícula 13898, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 08/10/2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 145/2026 - SEMAS
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 669/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores LUCAS SIQUEIRA SILVA – mat. 8839 e VINICIUS DOS SANTOS REIS – MAT. 13300, como Fiscais do CONTRATO Nº 036/2026 – Processo nº 020324/000290/2026, firmando entre o Município de Barra do Piraí e a empresa MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cujo objeto é a Contratação de show artístico do Grupo Menos é Mais, para a programação da 73ª EXPO AGRO BARRA DO PIRAÍ-RJ 2026.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020324/000290/2026
SMG/EBAS

PROGRAMA

Bebe Barrense

Quem pode acessar?

Famílias residentes em Barra do Piraí que atendam aos critérios previstos na legislação municipal.

Critérios de renda

- ✓ Renda por pessoa da família de até ½ salário mínimo
- ou**
- ✓ Renda familiar total de até 3 salários mínimos

Saiba quem pode acessar o programa

BARRA DO PIRAÍ | Secretaria Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2026

OBJETO: A contratação da atração artística banda Pegada Xique, destinada a integrar a programação oficial do evento Expo Agro, a ser realizado no Parque de Exposições no dia 09 de outubro às 21 hs, por 1:20 min , município de Barra do Pirai/RJ.

EMPRESA: ANDERSON DOS SANTOS COSTA

CNPJ: 56 685 243/0001-65

PROCESSO Nº 020324 000291/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.899,99 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Pirai

TADEU AUGUSTO SOUTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123 /2026

OBJETO: Contratação da atração artística Junior (Pagode do Junior), destinada a integrar a programação oficial da Exposição Agropecuária de Barra do Pirai, no dia 11 de outubro às 22hs por 60 minutos.

EMPRESA: MURILO DA SILVA MANSUR

CNPJ: 23 163 367/0001-21

PROCESSO Nº 020324 000293/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Pirai

TADEU AUGUSTO SOUTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2026

OBJETO: Contratação da atração artística do grupo OF Samba, destinada a integrar a programação oficial da Expo Agro Barra do Piraí, no dia 10 de outubro às 22hs por 90 minutos.

EMPRESA: E G DE VASCONCELOS GRUPO MUSICAL LTDA

CNPJ: 49.759.310/0001-83

PROCESSO Nº 020324 000292/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

TADEU AUGUSTO SOUTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125 /2026

OBJETO: Contratação da atração artística William Ki-Xodó, destinada a integrar a programação oficial do evento Feira da Roça _ Casarão de Ipiabas, no dia 10 de outubro, às 15hs por 120 minutos, a se realizar no Distrito de Ipiabas – Barra do Piraí- RJ.

EMPRESA: MURILO DA SILVA MANSUR

CNPJ: 23 163 367/0001-21

PROCESSO Nº 020324 000294/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

TADEU AUGUSTO SOUTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica - nº 08/2025 – Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de Espaço Esportivo Comunitário tipo A, localizado entre as ruas Maria Aparecida da Silva, rua Sebastião Pereira, e a rua Trinta, no bairro Califórnia, no município de Barra do Piraí, conforme especificações contidas no Edital, em favor da empresa: RENANSCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (2º colocado), no valor global remanescente de R\$ 526.367,68 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Importa a presente Concorrência Eletrônica - nº 08/2025 em R\$ 526.367,68 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme laudas do processo nº 11750/2025. Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2026

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, Contratação de empresa especializada para confecção de camisas personalizadas, com aplicação de serigrafia, a fim de atender as ações e demais atividades desta Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí no mês de conscientização do Outubro Rosa, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 13/10/2026 ao dia 15/10/2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser enviada pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima, , no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/>, no campo “ Termo de Referência” e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

PORTARIA 10/2026 - LICENÇAS PRÊMIO/ LICENÇAS SEM VENCIMENTO - APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
020315/000564/2026	ALESSANDRA CARREIRA CAMPOS	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/10/2026
020302/007293/2026	ANA CAROLINA ÉBIAS RODRIGUES ATHAYDE	LICENÇA S/VENCTO	720D	01/10/2026
020302/006466/2026	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/10/2026
020302/004658/2026	SIMONE TRINDADE SILVA FERNANDES BARBOSA	LICENÇA PRÊMIO	30D	01/10/2026

BARRA DO PIRAI, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	
INSTRUMENTO:	CONTRATO Nº 37/2026
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de uma empresa para a construção de cinco muros de contenção, rede de esgoto e pavimentação na Rua Trajano de Moraes, Bairro Caixa D'Água Velha
VALOR:	R\$ 1.202.082,45 (um milhão e duzentos e dois mil e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:	14 (quatorze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020301/000126/2026
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA:	09/10/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 29/2025
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência com reajuste do Contrato nº 29/2025, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE TOPOGRAFIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020319/000080/2025
VALOR	R\$ 256.423,86 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	14/10/2026 a 14/10/2027
FUNDAMENTO:	Art. 107, art. 134, art. 6º, LVIII, art. 25, §§ 7º e 8º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Segunda, § 2º do Contrato
DATA DA ASSINATURA:	09 de outubro de 2026.



EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí, por meio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 662/2026, torna público o Resultado da Homologação das Inscrições dos candidatos para prestação de serviços por tempo determinado que atuarão no Projeto Atleta Olímpico Barrense - Taekwondo nas Escolas, conforme as disposições estabelecidas no Edital nº 002/2026.

A análise das inscrições foi realizada com base nos critérios e requisitos previstos no referido edital, considerando o cumprimento do prazo de inscrição, o preenchimento das informações solicitadas, a apresentação da documentação obrigatória e a comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido.

Após a conferência, as inscrições foram classificadas nas seguintes situações:

Inscrição deferida: quando atendidos os requisitos estabelecidos no edital.

Inscrição indeferida: quando identificado o descumprimento de requisito obrigatório, com a devida indicação do motivo e da fundamentação no edital.

A relação nominal dos candidatos, com os respectivos resultados da análise, encontra-se disponível no Anexo I desta publicação.

Ressalta-se que a homologação da inscrição não implica aprovação, classificação ou garantia de contratação, constituindo apenas o reconhecimento do atendimento aos requisitos necessários à participação nas etapas subsequentes do processo seletivo.

Barra do Piraí, 09 de outubro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS – RESULTADO PRELIMINAR DA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado torna pública a relação nominal dos candidatos inscritos, com os respectivos resultados da análise de homologação das inscrições, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2026.

• INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº	Nome completo do candidato	Cargo	Situação
01	Everton de Sousa Medeiros	Coordenador Desportivo do Projeto	DEFERIDA
02	João Batista Barbosa	Coordenador Desportivo do Projeto	DEFERIDA
03	Leonardo do Nascimento Leal	Coordenador Desportivo do Projeto	DEFERIDA
04	Marcelli Soares Santana	Técnico 1	DEFERIDA
05	Pedro Paula Euzebio	Técnico 1	DEFERIDA
06	Rogers da Silva Teixeira	Técnico 1	DEFERIDA
07	Isabelly Carolinne de Oliveira	Técnico 2	DEFERIDA

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	Nome completo do candidato	Cargo	Motivo do indeferimento
01	Leona Rabelo dos Santos Barros	Coordenador Desportivo do Projeto	Documentação incompleta.
02	Pedro Paula Euzebio	Coordenador Desportivo do Projeto	Não apresentou a ficha de inscrição, conforme exigido no Edital nº 002/2026.

03	André Viana Tancredo	Técnico 1	Não especificou o cargo pretendido no corpo do e-mail de inscrição, conforme exigido no Edital nº 002/2026.
04	Marcos Adriano Alves Viana Tancredo	Técnico 1	Não especificou o cargo pretendido no corpo do e-mail de inscrição, conforme exigido no Edital nº 002/2026.
05	Pedro Marllon Luiz Euzebio	Técnico 1	Não apresentou a ficha de inscrição, conforme exigido no Edital nº 002/2026.
06	Israel Gomes de Paiva Silva	Técnico 2	Documentação incompleta.
07	Samira de Aguiar Tavares	Técnico 2	Não apresentou a ficha de inscrição, conforme exigido no Edital nº 002/2026.
08	Igor Alberto Alves	Não informado	Documentação incompleta.
09	José Ivair Silva Miguel	Não informado	Documentação incompleta.

Anexo II Cronograma

Evento	Data
Lançamento do Edital	04/09/2026
Período de inscrições	08/09 a 22/09/2026
Homologação das inscrições (1ª etapa)	09/10/2026
Divulgação das datas das entrevistas	19/10/2026
Realização das entrevistas	26/10 a 30/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	04/11/2026
Prazo para interposição de recursos	05/11/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos	11/11/2026
Divulgação do resultado final	12/11/2026

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303

AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO

Processo Administrativo nº 13336/2021

Auto de Infração nº 058/2021 - DRM

Recorrente: SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA.

Recorrido: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Representante Fiscal: Tatiana Carreira Sampaio Ferreira

Conselheiro Relator: Henrique Antônio Nora Oliveira Lima Júnior

EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO. SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS. SUBITEM 7.09 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. PRELIMINARES. ALEGADO CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. AUTO DE INFRAÇÃO FORMALMENTE VÁLIDO. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, PERÍODO, FUNDAMENTO LEGAL, DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO E VALOR EXIGIDO. INEXISTÊNCIA DE DISSOCIAÇÃO ENTRE OS FATOS E O ENQUADRAMENTO LEGAL. ISSQN RECOLHIDO A OUTROS MUNICÍPIOS. PAGAMENTO PERANTE ENTE INCOMPETENTE QUE NÃO EXTINGUE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO AO MUNICÍPIO COMPETENTE. MÉRITO. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. REGRA ESPECÍFICA DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS. SUBITEM 7.09. IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DA EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. SERVIÇOS EXECUTADOS TOTAL OU PARCIALMENTE NO TERRITÓRIO DE BARRA DO PIRAÍ. LEGITIMIDADE DO MUNICÍPIO PARA EXIGÊNCIA

#94070217-85fa-44ff-9eb3-63f7d84a6edf





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303

DO ISSQN. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DA INCOMPETÊNCIA QUANTO AOS SERVIÇOS INTEGRALMENTE PRESTADOS EM OUTRO MUNICÍPIO. RETIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA REMANESCENTE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Voluntário interposto por **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA.** contra decisão administrativa que manteve, em parte, o **Auto de Infração nº 058/2021 - DRM**, lavrado pelo Município de Barra do Piraí em razão do não recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativamente aos serviços de coleta, remoção e tratamento de resíduos.

A Recorrente foi autuada em **11 de novembro de 2021**, sob a alegação de que deixou de recolher aos cofres públicos municipais o ISSQN incidente sobre serviços prestados no período de **novembro de 2016 a outubro de 2021**, tendo os valores correspondentes sido recolhidos a outros Municípios, e não ao Município de Barra do Piraí, conforme a disciplina estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

O valor originalmente lançado no Auto de Infração foi de **R\$ 1.558.107,45**, conforme documentação acostada aos autos, inclusive as planilhas de fls. 03/07.

Em sua impugnação, apresentada às fls. 11/36, a Recorrente alegou, inicialmente, a tempestividade da defesa e, em síntese, sustentou que teria recolhido integralmente o tributo incidente sobre os serviços prestados, existindo apenas divergência quanto ao Município legitimado para recebê-lo.

Afirmou, ainda, que o Município de Barra do Piraí reconheceria ter recebido parte do tributo, no montante de **R\$ 410.654,79**, bem como sustentou a inexistência de má-fé de sua parte.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303

No mérito, defendeu que o ISSQN seria devido no local da prestação do serviço, razão pela qual o tributo deveria ser recolhido ao Município onde efetivamente realizado o serviço, com fundamento na Lei Complementar nº 116/2003.

Alegou que, embora estabelecida no Município de Barra do Piraí, presta serviços em diversos outros Municípios e, nessas situações, recolhe o imposto ao Município onde o serviço é prestado, citando, como exemplo, o contrato mantido com a concessionária **Rio Galeão**, no Município do Rio de Janeiro.

A Recorrente alegou, por fim, que teria recolhido ao Município de Barra do Piraí valores que seriam indevidos, porquanto os respectivos serviços teriam sido prestados em outros Municípios, requerendo a restituição desses valores.

Em réplica, o Município recorrido defendeu a validade do Auto de Infração, reconhecendo, contudo, a necessidade de exclusão dos valores relacionados ao contrato com a **Rio Galeão**, em razão de os serviços terem sido prestados integralmente no Município do Rio de Janeiro, afastando, entretanto, a possibilidade de discussão de eventual restituição por aquela via.

Em decisão de primeira instância, o Senhor Secretário Municipal de Fazenda acolheu parcialmente a manifestação do Município, determinando a retificação do Auto de Infração nº 058/2021 para retirar o valor do imposto relativo ao contrato e às notas fiscais referentes à concessionária Rio Galeão, mantendo-se os demais valores relacionados à prestação dos serviços de coleta e tratamento de resíduos.

A decisão foi devidamente notificada à Recorrente, conforme fl. 160, tendo sido posteriormente lavrado o respectivo Termo de Retificação do Auto de Infração às fls. 162/163.

Inconformada, a Recorrente interpôs Recurso Voluntário às fls. 289/318.

O recurso foi admitido, conforme decisão de fl. 344, seguindo-se as contrarrazões do Fisco às fls. 347/358.

Distribuído o feito, vieram os autos para julgamento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

I - DA ADMISSIBILIDADE

O Recurso Voluntário foi regularmente interposto e preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual deve ser conhecido.

II - DAS PRELIMINARES

a) Da alegada violação ao direito de ampla defesa

A Recorrente sustenta ter ocorrido cerceamento de defesa em razão de não lhe ter sido facultada a extração de cópias do processo administrativo.

A preliminar não merece acolhimento.

Conforme se verifica dos autos, a Recorrente apresentou Recurso Voluntário tempestivamente, às fls. 289/318, desenvolvendo ampla argumentação de fato e de direito, enfrentando o mérito do lançamento e juntando documentos e precedentes jurisprudenciais.

Tal circunstância evidencia o pleno conhecimento da autuação e o efetivo exercício do contraditório e da ampla defesa.

No processo administrativo tributário, a decretação de nulidade exige a demonstração de efetivo prejuízo, não sendo suficiente a mera alegação de irregularidade formal desacompanhada da comprovação de dano concreto.

Ainda que se admitisse eventual dificuldade para obtenção de cópias, tal circunstância não comprometeu o exercício da defesa, uma vez que o recurso foi interposto tempestivamente, de forma fundamentada e abrangente.

Inexistindo demonstração de prejuízo concreto, rejeita-se a preliminar.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303

b) Da alegada nulidade do Auto de Infração por ausência de descrição dos serviços

Também não prospera a alegação de nulidade do Auto de Infração.

O lançamento tributário deve conter elementos suficientes para identificar o sujeito passivo, o período autuado, o fundamento legal, a descrição da infração e o valor exigido.

Não se exige, para a validade do lançamento, descrição exaustiva de todos os fatos, bastando que o contribuinte consiga compreender a imputação fiscal e exercer adequadamente o seu direito de defesa.

No caso concreto, o Auto de Infração descreve a falta de recolhimento do ISSQN relativamente aos serviços de **coleta, remoção e tratamento de resíduos**, identifica o período fiscalizado, indica os dispositivos legais aplicáveis, notadamente os **arts. 49, III, e 59 da Lei Municipal nº 379/1997**, bem como o **art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003**, além de apresentar a respectiva fundamentação jurídica.

A própria extensão das razões recursais demonstra que a Recorrente compreendeu perfeitamente a imputação fiscal e teve plena possibilidade de impugná-la.

Não há, portanto, vício formal capaz de comprometer a validade do lançamento.

Rejeita-se a preliminar.

c) Da alegada inexistência de conexão entre os fatos e a infração

A Recorrente também sustenta haver dissociação entre a narrativa dos fatos e o enquadramento legal adotado pela fiscalização.

A alegação não procede.

Verifica-se que o lançamento decorre justamente da constatação de que os serviços sujeitos ao ISSQN foram executados no território do Município de Barra do Piraí sem o correspondente recolhimento do imposto devido ao Município competente.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303

Existe, portanto, perfeita correlação entre os fatos apurados pela fiscalização, os dispositivos da legislação municipal aplicáveis e a regra de competência tributária estabelecida pela Lei Complementar nº 116/2003.

Não se identifica qualquer vício capaz de comprometer a validade do lançamento.

Rejeita-se, igualmente, essa preliminar.

d) Da alegação de que o ISSQN foi recolhido para outros Municípios

A Recorrente sustenta que efetuou o recolhimento do ISSQN a outros Municípios e que, por essa razão, não poderia ser novamente compelida ao pagamento do tributo ao Município de Barra do Piraí.

A alegação não afasta a exigência tributária.

Ainda que a Recorrente tenha efetuado recolhimentos em favor de outros Municípios, tal circunstância não possui o condão de afastar a competência tributária do Município efetivamente legitimado para exigir o imposto.

O pagamento realizado perante ente incompetente não extingue o crédito tributário devido ao sujeito ativo da obrigação.

Caso tenha ocorrido pagamento indevido a outro Município, cabe ao contribuinte buscar administrativa ou judicialmente a restituição perante o ente que recebeu indevidamente o tributo, não podendo tal circunstância impedir o Município competente de exercer sua competência tributária.

Admitir entendimento diverso significaria permitir que o próprio contribuinte definisse o sujeito ativo da obrigação tributária mediante escolha unilateral do Município destinatário do pagamento.

Assim, rejeita-se também essa preliminar.

III - DO MÉRITO

#94070217-85fa-44ff-9eb3-63f7d84a6edf





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303

No mérito, a controvérsia restringe-se à definição do Município competente para exigir o ISSQN incidente sobre os serviços prestados pela Recorrente.

A empresa **Servioeste** desenvolve atividades de **coleta, remoção e tratamento de resíduos**, enquadradas no **subitem 7.09 da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003**, reproduzidas na legislação municipal.

A regra geral estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003 prevê que o ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador.

Todavia, o próprio dispositivo estabelece exceções à regra geral, dentre elas os serviços relacionados ao **subitem 7.09**, hipótese em que a competência tributária se desloca para o local da efetiva execução dos serviços.

A exceção decorre da própria natureza da atividade, cujos efeitos diretos se produzem no território municipal onde ocorre a coleta, remoção e destinação dos resíduos.

Nesse contexto, conforme consignado no voto, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a competência para cobrança do ISS deve observar as regras específicas estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, não sendo adequada a aplicação automática da regra geral relativa ao estabelecimento prestador quando a própria legislação estabelece disciplina específica.

O entendimento consolidado também evidencia que a identificação do Município competente deve ser realizada à luz da regra específica prevista na Lei Complementar, não afastando o Tema 355 as exceções expressamente previstas no art. 3º da legislação complementar.

No caso concreto, restou demonstrado pela fiscalização que os serviços foram executados total ou parcialmente no território do Município de Barra do Piraí durante o período objeto da autuação, incidindo, portanto, a hipótese legal de deslocamento da competência tributária.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303

A atuação fiscal do Município de Barra do Piraí observou as regras de competência estabelecidas pela Lei Complementar nº 116/2003.

Importante destacar que, em relação aos serviços cuja execução ocorreu integralmente em outro Município, a própria Secretaria Municipal de Fazenda reconheceu a incompetência tributária de Barra do Piraí para exigir o ISSQN.

Por essa razão, foi determinada a retificação do Auto de Infração para exclusão dos valores correspondentes ao contrato e às notas fiscais relativas à concessionária Rio Galeão, reconhecendo-se que os respectivos serviços foram prestados integralmente no Município do Rio de Janeiro.

Tal circunstância demonstra que a Administração Tributária não procedeu a uma cobrança indiscriminada do imposto, tampouco pretendeu alcançar receitas cuja tributação competisse a outro Município.

Ao contrário, a Administração restringiu a exigência do ISSQN aos serviços cuja execução ocorreu no território de Barra do Piraí, hipótese expressamente contemplada pelo art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003 para os serviços de coleta, remoção e tratamento de resíduos.

O reconhecimento administrativo da competência de outro Município quando os serviços foram integralmente prestados fora dos limites territoriais de Barra do Piraí também afasta a alegação de cobrança em duplicidade ou usurpação da competência tributária de outros entes municipais.

A revisão promovida pela Secretaria Municipal de Fazenda, com a exclusão dos valores cuja tributação competia a outro Município, reforça a higidez do lançamento remanescente, demonstrando que a Administração observou os limites de sua competência tributária e promoveu os ajustes necessários sempre que identificada a competência de outro ente municipal.

Dessa forma, não procede a alegação de ilegitimidade ativa do Município de Barra do Piraí para a cobrança do ISSQN objeto do Auto





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303

de Infração nº 058/2021, uma vez que a exigência fiscal foi mantida em relação aos serviços cuja tributação compete ao Município, nos termos da legislação de regência.

Consequentemente, mostra-se correta a atuação fiscal ao exigir o ISSQN devido ao Município de Barra do Piraí relativamente aos serviços de coleta, remoção e tratamento de resíduos executados em seu território.

IV - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que as preliminares suscitadas pela Recorrente não merecem acolhimento e que, no mérito, o Município de Barra do Piraí possui legitimidade para exigir o ISSQN incidente sobre os serviços de coleta, remoção e tratamento de resíduos executados em seu território, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003 e da Lei Municipal nº 379/1997.

A retificação promovida pela Administração Tributária, com a exclusão dos valores relativos aos serviços integralmente prestados em outro Município, preservou a exigência apenas quanto aos fatos geradores sujeitos à competência tributária de Barra do Piraí.

Assim, deve ser mantida a decisão de primeira instância administrativa e o Auto de Infração em sua redação retificada.

ACORDAM

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo Administrativo nº 13336/2021**, em que figura como Recorrente **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA.** e como Recorrido o **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, **ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Barra do Piraí, por unanimidade, em CONHECER do Recurso Voluntário, REJEITAR TODAS AS PRELIMINARES SUSCITADAS e no mérito, NEGAR-LHE**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303

INTEGRAL PROVIMENTO, em sua forma retificada, pelos fundamentos constantes do voto do Conselheiro Relator, que passa a integrar o presente Acórdão para todos os fins.

Proclamado o resultado, restou decidido, à unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do Recurso Voluntário.

Barra do Piraí/RJ, 08 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA

Vice-Presidente

(assinado eletronicamente)

HENRIQUE ANTÔNIO NORA OLIVEIRA LIMA JÚNIOR

Conselheiro Relator

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LOUREIRO MUNIZ

Conselheiro

(assinado eletronicamente)

DOUGLAS DE MATTOS E SILVA

Conselheiro

(assinado eletronicamente)

PAULA BARBOSA DA SILVA

Conselheira

(assinado eletronicamente)

DRIELLY PASSOS DE SOUZA

#94070217-85fa-44ff-9eb3-63f7d84a6edf





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2041-0303
Conselheira

#94070217-85fa-44ff-9eb3-63f7d84a6edf





Comprovante de Assinatura Eletrônica



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 08/10/2026 às 10:37:02 (GMT -3:00)

Acórdão P.A.T. 13.336_2021.docx

ID única do documento: #94070217-85fa-44ff-9eb3-63f7d84a6edf

Hash do documento original (SHA256): 70f4de65aa339a8b3715527a8a5ba18a88c3159950f0c874b500ab835ffa32

Este Log é exclusivo ao documento número #94070217-85fa-44ff-9eb3-63f7d84a6edf e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (8)

- ✓ Mariana Roland Gussen (Participante)
Assinou em 08/10/2026 às 10:45:16 (GMT -3:00)
- ✓ Douglas de Mattos e Silva (Participante)
Assinou em 08/10/2026 às 12:29:47 (GMT -3:00)
- ✓ Drielly Passos de Souza (Participante)
Assinou em 08/10/2026 às 10:38:30 (GMT -3:00)
- ✓ Francisco Loureiro Muniz (Participante)
Assinou em 08/10/2026 às 10:49:09 (GMT -3:00)
- ✓ Henrique Antônio Nora Oliveira Lima Junior (Participante)
Assinou em 08/10/2026 às 10:42:14 (GMT -3:00)
- ✓ Paula Barbosa da Silva (Participante)
Assinou em 08/10/2026 às 10:49:54 (GMT -3:00)
- ✓ Rodrigo de Almeida Ferreira (Participante)
Assinou em 08/10/2026 às 11:02:42 (GMT -3:00)
- ✓ Tatiana Carreira Sampaio Ferreira (Participante)
Assinou em 08/10/2026 às 10:37:33 (GMT -3:00)





Comprovante de Assinatura Eletrônica



Histórico completo

Data e hora

Evento

08/10/2026 às 10:49:54 (GMT -3:00)	Paula Barbosa da Silva (Autenticação: e-mail paulabs10@gmail.com; IP: 177.26.84.228) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
08/10/2026 às 12:29:47 (GMT -3:00)	Douglas de Mattos e Silva (Autenticação: e-mail dougmattoss@hotmail.com; IP: 200.165.12.58) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
08/10/2026 às 10:37:02 (GMT -3:00)	Mariana Roland solicitou as assinaturas.
08/10/2026 às 10:42:14 (GMT -3:00)	Henrique Antônio Nora Oliveira Lima Junior (Autenticação: e-mail hnora@olariavargemalegre.com.br; IP: 45.168.135.223) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
08/10/2026 às 10:49:09 (GMT -3:00)	Francisco Loureiro Muniz (Autenticação: e-mail fmuniz1968@gmail.com; IP: 216.234.209.17) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
08/10/2026 às 11:02:42 (GMT -3:00)	Rodrigo de Almeida Ferreira (Autenticação: e-mail rodrigo_po@hotmail.com; IP: 45.187.224.86) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
08/10/2026 às 10:37:33 (GMT -3:00)	Tatiana Carreira Sampaio Ferreira (Autenticação: e-mail tatiana.carreira@hotmail.com; IP: 177.26.76.100) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



contraktor

#94070217-85fa-44ff-9eb3-63f7d84a6edf
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Página 2 de 3





Comprovante de Assinatura Eletrônica



Data e hora

08/10/2026 às 10:38:30
(GMT -3:00)

Evento

Drielly Passos de Souza (Autenticação: e-mail
drielly.passos@hotmail.com; IP: 186.205.8.16) assinou. Autenticidade
deste documento poderá ser verificada em [https://
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

08/10/2026 às 10:45:16
(GMT -3:00)

Mariana Roland Gussen (Autenticação: e-mail
acervomarianapmbp@gmail.com; IP: 189.84.181.6) assinou.
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



SAÚDE



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORCULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Saúde**

ATO DE ADESÃO A ATA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial em geral, destinados ao atendimento das demandas das unidades e estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí/RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, compreendendo todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

EMPRESA: CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 18.893.582/0001-48.

PROCESSO: 020321/002647/2026.

VALOR: 4.799.999,99 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), equivalente a aproximadamente 20,79% do valor global registrado na Ata de Registro de Preços nº 023/2025.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres oriundos da Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral Saúde, aprovo a realização do Ato de Adesão à Ata.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.



Documento assinado digitalmente
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Data: 09/10/2026 17:31:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano Gama de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa de Barra do Piraí torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 007/2026, destinado à seleção de projetos para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, após o julgamento dos recursos apresentados contra o resultado preliminar publicado no Boletim Oficial do Município nº 176, de 25 de setembro de 2026.

O presente ato consolida as decisões recursais, as notas finais após reanálise, as decisões administrativas complementares necessárias à correta aplicação do edital e a classificação definitiva, observadas as reservas por segmento, as ações afirmativas, a concorrência concomitante, os remanejamentos previstos no edital e o limite de um projeto contemplado por agente cultural.

1. Síntese da fase recursal

Foram recebidas manifestações recursais referentes a 13 inscrições válidas do certame, além de uma manifestação apresentada por Guilherme Pereira Matta Roldão, para a qual não foi localizada inscrição correspondente na base oficial do edital. Entre as 13 inscrições válidas, três recursos foram integralmente deferidos quanto aos pedidos consolidados e dez foram parcialmente deferidos. Não houve recurso vinculado a inscrição válida integralmente indeferido na consolidação final, embora diversos pedidos específicos tenham sido indeferidos e mantidas as avaliações originais em critérios determinados.

Inscr.	Proponente	Projeto	Decisão	Média	Efeito
33	Kaio Filipe dos Santos Maria	EP QUE A TERRA SEJA NOSSA	Deferido integralmente	75,0 → 85,0	Passa a selecionado
36	Cristiane dos Santos Veloso Maria	O TOM DE ELIS	Deferido integralmente	77,5 → 85,0	Permanece selecionada
70	Francisley Rodrigues da Silva	Ginga que transforma: Encontro e batizado de capoeira	Parcialmente deferido	75,0 → 79,0	Passa a selecionado
79	Maicon da Silva	Dança & Magia	Parcialmente deferido	70,0 → 74,0	Passa a selecionado
80	Reginaldo Costa Benedito	A Cor que Tentaram Apagar	Parcialmente deferido	66,0 → 70,0	Permanece suplente
113	Matheus Gabriel Ribeiro dos Passos	INDEPENDENT FEST VI	Parcialmente deferido	62,5 → 65,0	Permanece suplente
123	Bruno Rodrigues de Oliveira	Quando a Música Era Nossa	Parcialmente deferido	68,0 → 68,5	Permanece suplente
125	Paulo Sérgio Novaes	Tardezinha do Charme e Funk Antigo	Parcialmente deferido	69,0 → 74,0	Permanece suplente
133	Raphaela Natalino da Silva	Quilombo Poético e Literário	Parcialmente deferido	77,5 → 81,5	Permanece suplente
137	Roberto Monzo Filho	Luz, Câmera, Educação	Deferido integralmente	73,0 → 80,0	Permanece selecionado
151	Terça do Rap	Terça do Rap	Parcialmente deferido	73,0 → 75,0	Passa a selecionado
158	Jorge de Assis dos Santos Júnior	Roda de Samba de Onde Eu Venho	Parcialmente deferido	62,0 → 65,0	Passa de inapto a apto/suplente
161	Vivian Inocencio Correa Duarte	OLHAIS / Da Ideia à Tela	Parcialmente deferido	70,0 → 78,0	Permanece suplente
—	Guilherme Pereira Matta Roldão	1º Festival de Cultura Geek, Games e Inovação...	Não analisado no mérito	—	Inscrição não localizada; sem efeito no resultado





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa**

2. Julgamento individual dos recursos

2.1. Inscrição nº 33 - Kaio Filipe dos Santos Maria - “EP QUE A TERRA SEJA NOSSA”

Recurso deferido integralmente. O proponente solicitou o reconhecimento dos critérios de pontuação extra I, L e M. Ambos os pareceristas acolheram o pedido, elevando a pontuação extra para 15 pontos em cada ficha. As notas finais de ambos os pareceristas passaram a 85 pontos, resultando em média final de 85,0 pontos. Efeito: o projeto passa da condição de suplente para selecionado na Categoria A - Música.

2.2. Inscrição nº 36 - Cristiane dos Santos Veloso Maria - “O TOM DE ELIS”

Recurso deferido integralmente. O pedido concentrou-se no reconhecimento cumulativo dos critérios extras H, J e L. Os pareceristas reconheceram o enquadramento e fixaram a pontuação final em 85 pontos para cada avaliação. A média final passa de 77,5 para 85,0 pontos. Efeito: permanece selecionada na Categoria B - Música.

2.3. Inscrição nº 70 - Francisley Rodrigues da Silva - “Ginga que transforma: Encontro e batizado de capoeira”

Recurso parcialmente deferido. Na avaliação de Monique Bezerra, o critério D foi revisto de 6 para 10 pontos, mantendo-se as notas dos critérios E e F e a pontuação máxima já atribuída em G; a nota total passa de 73 para 77 pontos. Na avaliação de Otávia Feio, manteve-se a nota do critério F e o critério G foi revisto de 6 para 10 pontos, elevando a nota total de 77 para 81 pontos. A média final passa de 75,0 para 79,0 pontos. Efeito: o projeto passa à condição de selecionado em Culturas Tradicionais e Afro-Brasileiras, deslocando para suplência a inscrição nº 124.

2.4. Inscrição nº 79 - Maicon da Silva - “Dança & Magia”

Recurso parcialmente deferido. Monique Bezerra deferiu a revisão do critério E, de 6 para 10 pontos, mantendo as notas dos critérios A, D e F. Confirmada a pontuação extra de 10 pontos, a nota da parecerista passa de 64 para 68 pontos. Otávia Feio deferiu a revisão do critério C, de 6 para 10 pontos, elevando sua nota de 76 para 80 pontos. A média final passa de 70,0 para 74,0 pontos. Efeito: o projeto passa à condição de selecionado em Artes do Espetáculo, deslocando para suplência a inscrição nº 25.

2.5. Inscrição nº 80 - Reginaldo Costa Benedito - “A Cor que Tentaram Apagar”

Recurso parcialmente deferido. Monique Bezerra reviu o critério D de 6 para 10 pontos e manteve as notas dos critérios C, E e F, passando sua nota de 64 para 68 pontos. Otávia Feio reviu o critério A de 6 para 10 pontos e manteve C e F, passando sua nota de 68 para 72 pontos. A média final passa de 66,0 para 70,0 pontos. Efeito: permanece suplente no segmento Artes do Espetáculo.

2.6. Inscrição nº 113 - Matheus Gabriel Ribeiro dos Passos - “INDEPENDENT FEST VI”

Recurso parcialmente deferido. Foi reconhecido erro material na descrição da pontuação da avaliação de Emílio Oliveira de Amorim, mantendo-se 70 pontos nos critérios A a G e acrescentando-se 5 pontos de pontuação extra, totalizando 75 pontos. A avaliação de Vagner Lopes Roman Junior permaneceu em 55 pontos. Foram indeferidos os pedidos que sustentavam existir, dentro de cada segmento, separação própria entre vagas de ampla concorrência e vagas de ações afirmativas. A média final passa de 62,5 para 65,0 pontos. Efeito: permanece suplente em Música.

2.7. Inscrição nº 123 - Bruno Rodrigues de Oliveira - “Quando a Música Era Nossa: Memória, Identidade e Futuro da Música Autoral de Barra do Piraí”

Recurso parcialmente deferido. Na avaliação atribuída a Márcio de Paula Lopes, foi reconhecida pontuação extra adicional de 5 pontos; na reanálise do critério G, a nota foi revista de 6 para 2 pontos, resultando em





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa**

nota final de 67 pontos. Emílio Oliveira de Amorim indeferiu integralmente os pedidos relativos à sua própria avaliação, mantendo a nota de 70 pontos. A média final passa de 68,0 para 68,5 pontos. Efeito: permanece suplente em Audiovisual.

2.8. Inscrição nº 125 - Paulo Sérgio Novaes - “Tardezinha do Charme e Funk Antigo: Formação e Celebração da Cultura Urbana”

Recurso parcialmente deferido. Márcio de Paula Lopes reconheceu os critérios extras L e M, acrescentando 10 pontos e elevando sua nota para 73 pontos. Emílio Oliveira de Amorim manteve sua avaliação em 75 pontos. O pedido de reenquadramento para Artes Urbanas não foi acolhido: para fins de classificação, permanece o segmento informado na inscrição, Culturas Tradicionais e Populares, mantido conforme a inscrição original. Para fins de distribuição das vagas, permanece no mesmo agrupamento adotado no resultado preliminar, sem reenquadramento em Artes Urbanas. A média final passa de 69,0 para 74,0 pontos. Efeito: permanece suplente.

2.9. Inscrição nº 133 - Raphaela Natalino da Silva - “Quilombo Poético e Literário”

Recurso parcialmente deferido. Cristina Roseno de Santana manteve D em 10, reviu E de 6 para 10 e manteve F em 6, totalizando 66 pontos nos critérios obrigatórios e 91 pontos com a pontuação extra. Na avaliação de Márcio de Paula Lopes, o critério F foi revisto para 10 pontos, resultando em nota final de 72 pontos. A média final passa de 77,5 para 81,5 pontos. Efeito: apesar da elevação da nota, permanece suplente em Literatura em razão da aplicação concomitante das reservas de ações afirmativas na composição final das vagas.

2.10. Inscrição nº 137 - Roberto Monzo Filho - “Luz, Câmera, Educação”

Recurso deferido integralmente quanto aos pedidos consolidados. Cristina Roseno de Santana reviu o critério E de 6 para 10 pontos, elevando sua nota total para 80 pontos. Márcio de Paula Lopes reconheceu os critérios extras L e M, elevando igualmente sua nota para 80 pontos. A média final passa de 73,0 para 80,0 pontos. Efeito: permanece selecionado em Audiovisual.

2.11. Inscrição nº 151 - Terça do Rap - “Terça do Rap”

Recurso parcialmente deferido. Luciane Vasques Santana Bacelar manteve as notas 6 nos critérios A e C. Cristina Roseno de Santana deferiu a revisão do critério E, de 6 para 10 pontos, elevando sua avaliação para 81 pontos. A Secretaria confirmou que, diante da duplicidade entre as inscrições nº 150 e nº 151 da mesma candidatura, deve prevalecer a última inscrição apresentada, nº 151; a inscrição nº 150 é desconsiderada para fins de classificação. A média final da candidatura válida passa de 73,0 para 75,0 pontos. Efeito: passa à condição de selecionada em Artes Urbanas, deslocando para suplência a inscrição nº 127.

2.12. Inscrição nº 158 - Jorge de Assis dos Santos Júnior - “Roda de Samba de Onde Eu Venho”

Recurso parcialmente deferido. Luciane Vasques Santana Bacelar manteve integralmente sua avaliação, inclusive a nota 2 no critério D. Cristina Roseno de Santana reconheceu que as inconsistências aritméticas e de data eram sanáveis e reviu o critério D de 0 para 6 pontos, afastando a desclassificação automática. Sua nota total passa de 55 para 61 pontos; a média final passa de 62,0 para 65,0 pontos. Efeito: o projeto deixa a condição de inapto/desclassificado, torna-se apto e permanece suplente em Música.

2.13. Inscrição nº 161 - Vivian Inocencio Correa Duarte - “Desenvolvimento do roteiro OLHAIS e workshop Da Ideia à Tela”

Recurso parcialmente deferido. Luciane Vasques Santana Bacelar reviu o critério C de 6 para 10 e manteve F em 6, elevando sua nota total de 72 para 76 pontos. Cristina Roseno de Santana reviu os critérios D, E e G de





6 para 10 pontos, totalizando 70 pontos nos critérios obrigatórios e 80 pontos com a pontuação extra. A média final passa de 70,0 para 78,0 pontos. Efeito: permanece suplente em Audiovisual.

2.14. Manifestação de Guilherme Pereira Matta Roldão - “1º Festival de Cultura Geek, Games e Inovação de Barra do Piraí - Raízes e Futuro”

Não analisada no mérito. Após conferência administrativa, não foi localizada inscrição correspondente ao proponente ou ao projeto na base oficial do Edital nº 007/2026. A manifestação anteriormente apresentada por um parecerista decorreu de equívoco de identificação e não corresponde a avaliação existente no certame. Consequentemente, essa manifestação não integra o universo de candidaturas e não produz qualquer efeito sobre notas, classificação, cotas, segmentos ou resultado final.

3. Decisões administrativas complementares

3.1. Duplicidade da candidatura “Terça do Rap”: foi considerada válida somente a última inscrição apresentada, nº 151. A inscrição nº 150 foi desconsiderada para fins de classificação, evitando dupla contagem da mesma candidatura.

3.2. Segmento da inscrição nº 125 - Paulo Sérgio Novaes: não foi acolhido o pedido de reenquadramento para Artes Urbanas. Prevalece o segmento informado no ato de inscrição, Culturas Tradicionais e Populares, mantendo-se o mesmo agrupamento utilizado no resultado preliminar e sem reenquadramento em Artes Urbanas.

3.3. Limite de um projeto por agente cultural: permanece aplicada a regra de que cada agente pode ser contemplado em no máximo um projeto. Por essa razão, a inscrição nº 46, embora possua pontuação elevada, permanece suplente, pois o mesmo agente cultural é contemplado pela inscrição nº 45.

3.4. Concorrência concomitante nas ações afirmativas: os agentes optantes por cotas concorrem simultaneamente às vagas de ampla concorrência. A composição final não corresponde, portanto, a uma simples seleção dos dois maiores escores de cada segmento, pois deve compatibilizar reservas por segmento, cotas, remanejamentos e as demais regras do edital.

4. Efeitos dos recursos sobre o resultado preliminar

A análise recursal produziu quatro alterações na composição dos projetos selecionados, todas na Categoria A. A Categoria B mantém a mesma composição de projetos selecionados, embora algumas pontuações tenham sido alteradas.

Segmento	Passa à suplência	Passa a selecionado
Música	153 - Hamilton da Silva Vieira - “Charme & Funk da Antiga na Praça”	33 - Kaio Filipe dos Santos Maria - “EP QUE A TERRA SEJA NOSSA”
Culturas Tradicionais e Afro-Brasileiras	124 - Patrick André da Silva Figueiredo - “Jomada Divina Luz do Oriente - Patrimônio Vivo da Cultura Popular”	70 - Francisley Rodrigues da Silva - “Ginga que transforma: Encontro e batizado de capoeira”
Artes do Espetáculo	25 - Julio Cezar Horácio de Almeida Bahia - “2º Festival de Teatro Infantil de Barra do Piraí - Festin Barra do Piraí”	79 - Maicon da Silva - “Dança & Magia”
Artes Urbanas	127 - Teodora Ferreira - “Rabisca: Traçando caminhos entre a Escola e o Graffiti - 2ed.”	151 - Terça do Rap - “Terça do Rap”

5. Resultado final e critérios de leitura

O resultado final contempla 40 projetos, sendo 20 na Categoria A e 20 na Categoria B. A relação dos selecionados consta do Anexo I e o ranking completo, incluindo selecionados, suplentes, inaptos/desclassificados e a inscrição desconsiderada por duplicidade, consta do Anexo II.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Para a leitura do resultado, deve-se considerar que a classificação final decorre da média das duas avaliações após os recursos, combinada com as reservas por segmento, as ações afirmativas, a concorrência concomitante, o remanejamento de vagas não preenchidas e o limite de um projeto contemplado por agente cultural. Assim, a maior nota isolada não assegura, por si só, a seleção, e a posição numérica no segmento deve ser interpretada em conjunto com as regras de reserva e elegibilidade.

Na Categoria B, as vagas de segmentos sem número suficiente de projetos aptos foram remanejadas conforme o edital. Permanecem cinco projetos selecionados em Culturas Tradicionais e Afro-Brasileiras e cinco em Música, em decorrência do remanejamento de seis vagas não preenchidas nos segmentos Artesanato, Artes Urbanas e Mídias Digitais e Games.

6. Etapa de habilitação documental

Com a publicação deste resultado final, encerra-se a etapa de seleção e abre-se a etapa de habilitação documental dos projetos selecionados. O prazo para apresentação da documentação de habilitação terá início em 13 de outubro de 2026 e se encerrará em 15 de outubro de 2026, inclusive, devendo os proponentes observar as exigências e os documentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 007/2026.

A condição de projeto selecionado neste resultado refere-se à conclusão da etapa de seleção e não substitui a análise da documentação de habilitação, que será realizada na etapa subsequente, nos termos do edital.

Barra do Piraí, 9 de outubro de 2026.

GABRIEL BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

ANEXO I - RELAÇÃO FINAL DOS 40 PROJETOS SELECIONADOS

Inscr.	Proponente	Projeto	Cat.	Segmento	Cota declarada	Média	Tipo de vaga
118	Claudia Campos Mota de Castro	TRANSFORMAR-TE - Arte, Cultura e Sudentabilidade na Comunidade	A	Artesanato	Sim, Pessoa negra	78	Vaga reservada do segmento
108	Mariana Bitencourt Medeiros	Transmuta: Arte, Cultura e Sustentabilidade	A	Artesanato	Não	73,5	Vaga reservada do segmento
114	Natália Costa Domingos	Festival Dançando na Califórnia — 1ª Edição	A	Artes do Espetáculo	Não	76	Vaga reservada do segmento
79	Maicon da Silva	Dança & Magia-Barra Do Piraí	A	Artes do Espetáculo	Sim, Pessoa negra	74	Vaga reservada do segmento
17	João Vitor Souza Vilas do Rosário	Batalha do Vale- Circuito de Bairros	A	Artes Urbanas	Sim, Pessoa negra	81	Vaga reservada do segmento
151	Terça do Rap	Terça do Rap	A	Artes Urbanas	Sim, Pessoa negra	75	Vaga reservada do segmento
75	Graziela Fonte Gomes	FotoFest2	A	Artes Visuais	Não	72	Vaga reservada do segmento
119	Noemia venuti do nascimento	Evento de Moda e cultura	A	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	66	Vaga reservada do segmento
45	Célia Margarida de Oliveira Silva	Kumbas 'Ancestralidade e Resistência em Barra do Piraí	A	Audiovisual	Sim, Pessoa com deficiência	85	Vaga reservada do segmento
137	Roberto Monzo Filho	Luz, Câmera, Educação	A	Audiovisual	Não	80	Vaga reservada do segmento
70	Francisley Rodrigues da Silva	Ginga que transforma: Encontro e batizado de capoeira	A	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	79	Vaga reservada do segmento
26	Iladir Celia Aparecida de Moraes	Memórias de Terreiro: Formação em Patrimônio e Direitos Culturais	A	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	78,5	Vaga reservada do segmento
41	Glenda Souza Lima Lemos	COLEÇÃO VOZES DO VALE- VOLUME I- SARAU DAS MINAS	A	Literatura	Sim, Pessoa negra	82,5	Vaga reservada do segmento
146	Nicolly da Silva Rodrigues	Entre Sinais e Versos: Transcrições Poéticas da Obra de Paola Costa pela Comunidade Surda de Barra do Piraí	A	Literatura	Sim, Pessoa com deficiência	70,5	Vaga reservada do segmento
6	Juliane de Sá Carvalho	CyberMakers: Jornada Cultural do Maker Digital	A	Mídias digitais e games	Não	76	Vaga reservada do segmento
93	Larissa David Braga	Xadrez Robótico	A	Mídias digitais e games	Não	70,5	Vaga reservada do segmento
33	Kaio Filipe dos Santos Maria	EP QUE A TERRA SEJA NOSSA	A	Música	Sim, Pessoa negra	85	Vaga reservada do segmento
44	Jéssica Eduarda Madureira de Brito	Entre Estações	A	Música	Sim, Pessoa negra	77,5	Vaga reservada do segmento
88	COSME AURELIO MEDEIROS	Sementes D' África	A	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa negra	85	Vaga reservada do segmento
74	Shantala Dharma Jesus da Rocha	Cirandeiras	A	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa indígena	72,5	Vaga reservada do segmento
27	Pedro César Brito Montela	II Mostra de Mágica - Ilusões em Cena e Sustentabilidade nos Distritos de Barra do Piraí	B	Artes do Espetáculo	Não	68,5	Vaga reservada do segmento
69	Francisco Andreino dos Santos	Cordas da Esperança	B	Artes do Espetáculo	Sim, Pessoa negra	66	Vaga reservada do segmento
152	Thais Cristina de Oliveria Souza	Baobás: mulheres que sustentam a memória	B	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	69	Vaga reservada do segmento
100	Lívia da Silva Barbosa Ferreira	Natureza em Risco e Rabisco	B	Artes Visuais	Não	66	Vaga reservada do segmento
147	Kleber rodrigues Junior	ABSURDOS- Série Documental – Episódio 1 - As barreiras invisíveis da vida cotidiana	B	Audiovisual	Sim, Pessoa com deficiência	66	Vaga reservada do segmento
95	Leonardo Luiz Nóra da Silveira	Frio, Azul e Verde - CLIPE e MINI DOCUMENTÁRIO	B	Audiovisual	Não	58	Vaga reservada do segmento
126	Paulo César Cardoso	Tambor, Memória e Identidade: herança afro-brasileira e formação cultural em Barra do Piraí.	B	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	75	Vaga reservada do segmento
66	FABRICIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Ritmos da Tradição: Oficina de Instrumentos da Folia de Reis	B	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	68,5	Vaga reservada do segmento





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

Inscr.	Proponente	Projeto	Cat.	Segmento	Cota declarada	Média	Tipo de vaga
54	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	A coroa ancestral	B	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	67,5	Remanejamento de vaga de segmento
22	FERNANDO DOS SANTOS VELOZO	Jornada Magos do Oriente: Caminhos da Fé e da Tradição	B	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	65	Remanejamento de vaga de segmento
48	MAURO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	Toque Ancestral	B	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	60,5	Remanejamento de vaga de segmento
121	Natália Romano de Sousa	Zine Vozes do Bairro: expressão livre e cidadania	B	Literatura	Não	72	Vaga reservada do segmento
136	Kamila Ribeiro do Nascimento	Feira Delas	B	Literatura	Não	52,5	Vaga reservada do segmento
36	Cristiane dos Santos Veloso Maria	O TOM DE ELIS	B	Música	Sim, Pessoa com deficiência	85	Vaga reservada do segmento
40	Diego Luis Chaves	Garoto: O Elo Perdido entre o Choro e a Bossa Nova	B	Música	Não	70	Vaga reservada do segmento
149	SÉRGIO WILLIAM SOARES TOLEDO	"Sons da Aprendizagem: Concerto Didático nas Escolas"	B	Música	Não	68	Remanejamento de vaga de segmento
35	Crislaine Bemvindo dos Santos Alves	Minha Voz, Meu Legado" é um projeto de produção musical que visa transformar três composições autorais inéditas em um bem cultural acessível ao público, por meio da gravação, lançamento em plataformas digitais e ações de divulgação. A proposta busca fortalecer a produção musical independente, ampliar o acesso à cultura e contribuir para a valorização da criação artística contemporânea produzida em Barra do Piraí	B	Música	Sim, Pessoa negra	67,5	Remanejamento de vaga de segmento
90	Juraci dos Santos	"Lago Azul – Uma Canção para Nossa Comunidade"	B	Música	Sim, Pessoa negra	61,5	Remanejamento de vaga de segmento
39	David Wilkerson Paulino Coelho	Arte Viva: Noções Básicas de Luteria	B	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa negra	77,5	Vaga reservada do segmento
64	Talles de Paula Figueiredo	MEMÓRIAS EM FOCO: ESTRUTURAS HISTÓRICAS DE BARRA DO PIRAI	B	Patrimônio Cultural e Memória	Não	56	Vaga reservada do segmento





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

ANEXO II - RANKING FINAL COMPLETO

O ranking abaixo apresenta as pontuações finais após os recursos. O resultado “selecionado” ou “suplente” incorpora, além da nota, as reservas por segmento, as ações afirmativas, a concorrência concomitante, os remanejamentos e o limite de um projeto contemplado por agente cultural.

CATEGORIA A

Class. ger.	Class. seg.	Inscr.	Proponente	Projeto	Segmento	Cota	Média	Resultado	Observação
1	1	33	Kaio Filipe dos Santos Maria	EP QUE A TERRA SEJA NOSSA	Música	Sim, Pessoa negra	85	SELECIONADO	
1	1	45	Célia Margarida de Oliveira Silva	Kumbas :Ancestralidade e Resistência em Barra do Piraí	Audiovisual	Sim, Pessoa com deficiência	85	SELECIONADO	
1	1	88	COSME AURÉLIO MEDEIROS	Sementes D' África	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa negra	85	SELECIONADO	
2	1	46	Célia Margarida de Oliveira Silva	Raízes do Saber	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa com deficiência	83	SUPLENTE	Limite de 1 projeto contemplado por agente: projeto nº 45 do mesmo proponente integra a seleção final.
3	1	41	Glenda Souza Lima Lemos	COLEÇÃO VOZES DO VALE- VOLUME I - SARAU DAS MINAS	Literatura	Sim, Pessoa negra	82,5	SELECIONADO	
4	2	133	Raphaela Natalino da Silva	Quilombo Poético e Literário	Literatura	Sim, Pessoa negra	81,5	SUPLENTE	Mantém-se suplente pela aplicação da reserva PCD na composição do segmento, seguindo a mesma lógica adotada no resultado preliminar.
5	1	17	João Vitor Souza Vilas do Rosário	Batalha do Vale- Circuito de Bairros	Artes Urbanas	Sim, Pessoa negra	81	SELECIONADO	
6	2	137	Roberto Monzo Filho	Luz, Câmera, Educação	Audiovisual	Não	80	SELECIONADO	
7	2	70	Francisley Rodrigues da Silva	Ginga que transforma: Encontro e batizado de capoeira	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	79	SELECIONADO	
8	3	26	Iladir Celia Aparecida de Moraes	Memórias de Terreiro: Formação em Patrimônio e Direitos Culturais	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	78,5	SELECIONADO	
9	3	161	Vivian Inocencio Correa Duarte	DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO "OLHAIS" E WORKSHOP "DA IDEIA À TELA"	Audiovisual	Não	78	SUPLENTE	
9	1	118	Claudia Campos Mota de Castro	TRANSFORMAR-TE - Arte, Cultura e Sustentabilidade na Comunidade	Artesanato	Sim, Pessoa negra	78	SELECIONADO	
10	2	44	Jéssica Eduarda Madureira de Brito	Entre Estações	Música	Sim, Pessoa negra	77,5	SELECIONADO	
11	3	153	Hamilton da Silva Vieira	"Charme & Funk da Antiga na Praça"	Música	Sim, Pessoa negra	77	SUPLENTE	Suplente após os recursos: a inscrição nº 33 passa à 1ª posição do segmento e a nº 44 permanece na 2ª.
12	1	6	Juliane de Sá Carvalho	CyberMakers: Jornada Cultural do Maker Digital	Mídias digitais e games	Não	76	SELECIONADO	
12	1	114	Natália Costa Domingos	Festival Dançando na Califórnia — 1ª Edição	Artes do Espetáculo	Não	76	SELECIONADO	
13	4	124	PATRICK ANDRE DA SILVA FIGUEIREDO	Jornada Divina Luz do Oriente – Patrimônio Vivo da Cultura Popular: 16 anos preservando a tradição da Folia de Reis em Barra do Piraí	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	75	SUPLENTE	Suplente após os recursos: as vagas úteis do segmento ficam com as inscrições nº 70 e nº 26; a inscrição nº 46 permanece impedida pelo limite de 1 projeto contemplado por agente.
13	2	151	Terça do Rap	Terça do Rap	Artes Urbanas	Sim, Pessoa negra	75	SELECIONADO	





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

Class. ger.	Class. seg.	Inscr.	Proponente	Projeto	Segmento	Cota	Média	Resultado	Observação
14	5	55	Pedro Leonardo Francisco do Nascimento	Do canto ao cortejo: Folia de Reis	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	74,5	SUPLENTE	
15	6	125	Paulo Sérgio Novaes	Tardezinha do Charme e Funk Antigo: Formação e Celebração da Cultura Urbana	Culturas Tradicionais e Populares (mantido conforme inscrição)	Sim, Pessoa negra	74	SUPLENTE	
15	3	127	Teodora Ferreira	Rabisco: Traçando caminhos entre a Escola e o Graffiti - 2ed.	Artes Urbanas	Sim, Pessoa negra	74	SUPLENTE	Suplente após os recursos: ultrapassado pela inscrição nº 151 no segmento.
15	2	79	Maicon da Silva	Dança & Magia-Barra Do Piraí	Artes do Espetáculo	Sim, Pessoa negra	74	SELECIONADO	
16	2	108	Mariana Bitencourt Medeiros	Transmuta: Arte, Cultura e Sustentabilidade	Artesanato	Não	73,5	SELECIONADO	
17	3	25	Julio Cezar Horácio de Almeida Bahia	2o Festival de Teatro Infantil de Barra do Piraí – Festin Barra do Piraí	Artes do Espetáculo	Sim, Pessoa negra	73	SUPLENTE	Suplente após os recursos: ultrapassado pela inscrição nº 79 no segmento.
17	7	81	Adriane Ivanine Faria Rosa	Jongo História, Sabedoria e Identidade Negra: Oficina de Jongo nos bairros	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	73	SUPLENTE	
18	2	74	Shantala Dharma Jesus da Rocha	Cirandeiros	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa indígena	72,5	SELECIONADO	
19	1	75	Graziela Fonte Gomes	FotoFest2	Artes Visuais	Não	72	SELECIONADO	
20	4	87	João Victor dos Santos Souza	Vozes da Nilo	Música	Sim, Pessoa negra	71,5	SUPLENTE	
21	8	154	Luiz Carlos de Oliveira	Bairro que Ginga	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	71	SUPLENTE	
22	3	146	Nicolly da Silva Rodrigues	Entre Sinais e Versos: Transcrições Poéticas da Obra de Paola Costa pela Comunidade Surda de Barra do Piraí	Literatura	Sim, Pessoa com deficiência	70,5	SELECIONADO	
22	9	47	MAURO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	Troca de Saberes:candomblé e caxambú	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	70,5	SUPLENTE	
22	2	93	Larissa David Braga	Xadrez Robótico	Mídias digitais e games	Não	70,5	SELECIONADO	
23	4	80	Reginaldo Costa Benedito	A Cor que Tentaram Apagar	Artes do Espetáculo	Sim, Pessoa negra	70	SUPLENTE	
23	10	38	Devaldina da Silva Rodrigues	Saberes Ancestrais da Casa da Ajuda	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	70	SUPLENTE	
24	4	21	Caio César Paiva Pereira	Na Próxima Esquina	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	69	SUPLENTE	
25	5	123	Bruno Rodrigues de Oliveira	Quando a Música Era Nossa: Memória, Identidade e Futuro da Música Autoral de Barra do Piraí	Audiovisual	Não	68,5	SUPLENTE	
25	3	68	EVANDRO CASSIANO DOS SANTOS	Escola da Folia de Reis Sagrado Astrólogo do Oriente: Vivência Formativa de Memória e Tradição	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa negra	68,5	SUPLENTE	
25	11	52	Iara Marcia de Souza inscrito	Por cima do medo, coragem!	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	68,5	SUPLENTE	
26	12	51	Alessandro Uelson da Silva	Semear Cultura Popular	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	67	SUPLENTE	
26	13	53	Luiz Carlos Marques Silveira	Troca de saberes: do caxambú a folia de reis	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	67	SUPLENTE	
27	2	119	Noemia venuti do nascimento	Evento de Moda e cultura	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	66	SELECIONADO	





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

Class. ger.	Class. seg.	Inscr.	Proponente	Projeto	Segmento	Cota	Média	Resultado	Observação
28	5	113	MATHEUS GABRIEL RIBEIRO DOS PASSOS	INDEPENDENT FEST VI: Consolidação e expansão da cena cultural independente de Barra do Piraí.	Música	Não	65	SUPLENTE	
28	6	158	Jorge de Assis dos Santos Júnior	RODA DE SAMBA DE ONDE EU VENHO	Música	Sim, Pessoa negra	65	SUPLENTE	Recurso afasta a nota zero eliminatória; projeto passa a apto e permanece suplente.
28	4	14	Eduardo Augusto da Silva Felipe	Jongo Mirim	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa negra	65	SUPLENTE	
29	6	128	Caique Matheus Costa Domingos	Entre Fronteiras: saúde mental e território no Complexo da Califórnia	Audiovisual	Não	64,5	SUPLENTE	
30	14	131	EDMIR DOS SANTOS SOUZA	Raízes Ancestrais – Cultura Afro em Movimento	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	64	SUPLENTE	
30	3	120	Naomy Venuti	Costurando Sonhos: Corte e Costura para Todos	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	64	SUPLENTE	
30	15	59	Julia Maria Eugenio	Viva a Cultura, Viva as Folias de Reis	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	64	SUPLENTE	
31	7	63	Raphael José de Deus Ferreira	Isso Não É Sobre Ninguém Além de Mim – Álbum Visual	Música	Sim, Pessoa negra	63,5	SUPLENTE	
32	5	62	Evelyn de Oliveira Miranda Nascimento	Circuto Dorândia	Patrimônio Cultural e Memória	Não	63	SUPLENTE	
33	16	49	GLORIA MARIA DA SILVA	Sabor e Tradição: culinária ancestral e o caxambu!	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	62,5	SUPLENTE	
34	17	30	APARECIDA GORETTI MARIA	Presépio Família Maria: Espaço de Memória, Acolhimento e Salvaguarda das Folias de Reis	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	62	SUPLENTE	
34	7	84	Jéssica Eduarda Madureira de Brito	Herança de Cura	Audiovisual	Não	62	SUPLENTE	
35	8	4	Jéssica Eduarda Madureira de Brito	Herança de Cura	Audiovisual	Não	61	SUPLENTE	
35	9	109	Leticia Lacerda	A Margem do Paraíba	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	61	SUPLENTE	
36	10	144	Ronaldo Costa Benedito	Minha Sina: O Legado Continua	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	60,5	SUPLENTE	
36	3	50	ALESSANDRA DE SOUSA MARQUES	Abayomi	Artesanato	Sim, Pessoa negra	60,5	SUPLENTE	
37	18	43	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	NORDESTE NA MATA	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	60	SUPLENTE	
37	4	3	Mauro César Gonçalves da Silva	Projeto Saberes – Traços da Nossa História	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	60	SUPLENTE	
38	19	72	GIOVANI DA SILVA REIS DE ALMEIDA	festival sul fluminense de capoeira	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	58,5	SUPLENTE	
38	11	13	Eliane dos Santos Souza	Cineclube Artefacto - Cinema, Memória e Território	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	58,5	SUPLENTE	
39	6	65	TALLES DE PAULA FIGUEIREDO	Barra do Piraí em 11 Bairros: Registro Fotográfico Cultural e Patrimonial	Patrimônio Cultural e Memória	Não	58	SUPLENTE	
39	5	129	Paulo Sant Ana Junior	Projeto Cultural Teatro VOZES DO VALE	Artes do Espetáculo	Não	58	SUPLENTE	
39	7	157	Jandyr de Souza Carvalho	7º ENCONTRO DE FOLIA DE REIS, PRESEPIO	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa negra	58	SUPLENTE	

Edital PNAB nº 007/2026 - Resultado Final após Recursos | Página 10





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

Class. ger.	Class. seg.	Inscr.	Proponente	Projeto	Segmento	Cota	Média	Resultado	Observação
				DO JANDYR					
40	8	9	Altair da Silva	Herança dos Reis – Com Mestre Cota	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa negra	57,5	SUPLENTE	
40	12	91	Juraci dos Santos	"Voz da Periferia: a canção de Juraci dos Santos"	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	57,5	SUPLENTE	
41	9	162	Welingthon Carlos Ferreira de Brito	UANA – Raízes Ancestrais: Encontro dos Saberes Tradicionais Brasileiros	Patrimônio Cultural e Memória	Não	57	SUPLENTE	
41	20	89	Juliano da Silveira da Silva	Tradição em Movimento: A Jornada da Estrela Luminosa	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	57	SUPLENTE	
42	21	71	GIOVANI DA SILVA REIS DE ALMEIDA	FESTIVAL SUL FLUMINENSE(MEMORIA VIVA)	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	56,5	SUPLENTE	
43	8	31	José Maria Simões de Oliveira	Passeando pelos Tempos – Especial Jamiroquai	Música	Sim, Pessoa negra	55	SUPLENTE	
44	3	58	Edson Wilson de Souza Junior	Barra do Piraí em Jogo	Mídias digitais e games	Não	54	SUPLENTE	
45	13	19	Bruno de Souza	Cine Comunidade - Tela para Todos (Democratização do acesso ao cinema por meio de sessões gratuitas de exibição audiovisual em bairros de Barra do Piraí.)	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	53	SUPLENTE	
46	9	139	Rômulo de Almeida Orlolani	Barra em Canção	Música	Não	52,5	SUPLENTE	
46	22	73	GIOVANI DA SILVA REIS DE ALMEIDA	BATIZADO E TROCA DE CORDAS PEROVALE	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	52,5	SUPLENTE	Categoria consolidada como A: valor da proposta R\$ 7.320,00 supera o teto da Categoria B.
47	4	18	Carlos Tadeu Medeiros	Encontro Urbano - Festival de Cultura Hip-Hop de Barra do Piraí	Artes Urbanas	Não	51	SUPLENTE	
48	10	60	Eduardo de Oliveira Coimbra	Marginal Alado – Memória Viva do Charlie Brown Jr.	Música	Não	50	SUPLENTE	
49	23	37	Mauro Arêdes Theodoro	Promovendo Igualdade	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	48,5	SUPLENTE	
50	11	5	Anderson Carvalhaes da Silva Moreira	Vem Sambar Gafeira	Música	Sim, Pessoa negra	47,5	SUPLENTE	
51	4	28	Cheila da Silva Machado	Barra do Piraí: Entre Trilhos, Café e Memórias	Artesanato	Não	47	SUPLENTE	
52	10	130	Paulo Sant Ana Junior	Vozes do Vale	Patrimônio Cultural e Memória	Não	46	SUPLENTE	
53	12	32	José Maria Simões de Oliveira	Discotools Sessions – Especial Jamiroquai	Música	Sim, Pessoa negra	45	SUPLENTE	
54	14	76	GUILHERME SAMPAIO TELLES FERREIRA	O LAMPIÃO DE BARRA DO PIRAI	Audiovisual	Não	44	SUPLENTE	
55	4	140	Rômulo de Almeida Orlolani	Barra em Verso	Literatura	Não	40,5	SUPLENTE	
		11	Andrea Costa Marques	memorias do vale	Artes Visuais	Não	54,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		16	Valdir de Castro Adão	"O SOM DO FUTURO"	Música	Não	52,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		99	Livia da Cunha Dias Pêgas	Som do Tambor	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	50,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

Class. ger.	Class. seg.	Inscr.	Proponente	Projeto	Segmento	Cota	Média	Resultado	Observação
		96	Leonardo da Silva Urbano	Bloco Carnavalesco Nação Rubro Negro	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	50	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		122	Marcos Paulo Octaviano Januario	O Retorno de Melissa Kartza	Artes do Espetáculo	Sim, Pessoa negra	49	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		78	HELIA MARIA RIBEIRO BARBOSA GOMES	VOZES QUE CURAM	Literatura	Sim, Pessoa com deficiência	48	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		112	Marcos Alexandre Pinto Braga	Barra em Acordes – As Bandas que Construíram a História de Barra do Piraí	Música	Não	48	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		57	EDSON LUIS LOURENÇO DA SILVA	PEQUENOS BAOBAS – RAIZES QUE FLORESCEM	Fora dos segmentos previstos	Sim, Pessoa negra	47	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		10	joice de paula andrade	Vale das Emoções – Circuito Literário Histórias que Abraçam	Literatura	Sim, Pessoa com deficiência	45,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		24	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES	Raizes em Movimento - Levando a Cultura afro-brasileira as comunidades	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	44,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		110	Francisco Ramos Silva	Apoena	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	44,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		134	JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS	Gamer Geek Barra do Piraí	Mídias digitais e games	Não	40	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		101	BRUNO GUILHERMMO PEREIRA	PRAÇA DA LEITURA	Literatura	Sim, Pessoa negra	39	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		102	BRUNO GUILHERMMO PEREIRA	JOVENS ARTISTAS	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	39	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		8	ANA LUCIA DE SOUZA BRAGA PINTO SERVICOS DE BALLET	BALLET EM MOVIMENTO - O MÁGICO DE OZ	Artes do Espetáculo	Não	38,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		156	Thiago Dias Corrêa	Vozes do Morro do Gama – Um minidocumentário sobre futebol, identidade comunitária e inclusão social	Audiovisual	Não	37	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota final média inferior a 40 pontos
		77	Héctor Rogério Guimarães Machado	Escola Livre de Cultura Digital, Robótica Criativa e Empreendedorismo Comunitário	Mídias digitais e games	Não	36	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota final média inferior a 40 pontos
		94	Leila Cláudia da Silva Conceição	LUGARES À MESA – Toda História Merece um Lugar à Mesa	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	36	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota final média inferior a 40 pontos
		106	Márcio dos Santos Jacinto	Márcio Merengue Pagode Pra Pagodeiro	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	35,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		107	SIDENIR DE JESUS CAMARGO	PROJETO CULTURAL PRESENTES NOS TERRITÓRIOS	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	35,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		115	Estefani Gumiéro Costa	Documentário: #Música_na_Escola: A Frequência da Educação	Audiovisual	Não	35,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		155	Thiago Dias Corrêa	Futebol é Inclusão: Memórias da Escolinha do Morro do Gama	Patrimônio Cultural e Memória	Não	35	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota final média inferior a 40 pontos
		92	Leandro Feitoza da Silva	Cronicas do Pirahy	Mídias digitais e games	Não	34,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota final média inferior a 40 pontos
		98	Lindomar Gonçalves	Projeto Estação da Saudade – Memórias Ilustradas do Internato Rural Embaixador Oswaldo Aranha	Literatura	Não	31,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		29	Ciomara Albino Dias	Poetizando lugares Ipiabas em versos	Literatura	Não	30,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota final média inferior a 40 pontos





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

Class. ger.	Class. seg.	Inscr.	Proponente	Projeto	Segmento	Cota	Média	Resultado	Observação
		67	Flávio Coutinho	Bateria Estrelas do Samba	Música	Não	30	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota final média inferior a 40 pontos
		111	Marllon Cesar	SO MAIS 1K	Música	Sim, Pessoa negra	27,5	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		145	Alessandro Uelson da Silva	Pedagogia e Fundamentos na Prática do Jongo Caxambu	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa negra	27,5	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		132	Pedro Marcus Corrêa Silva	Rádio Marginal – Vozes Negras: Comunicação, Memória e Projeção Cultural	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	20,5	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		163	Alexandre Pereira da Silva	Tá Maneiro 2026	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa negra	17	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		138	Romulo Angelo Arruda	São Festêro - o melhor arraiaá do ano inteiro!	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	16	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		141	Rômulo de Almeida Ortolani	Cenários dos Encontros	Audiovisual	Não	15,5	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		20	Laura Barbosa da Silva Carvalho Souza	SANKOFA memória , ancestralidade e sabedoria africana através dos símbolos Adinkra	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	14,5	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		143	Ronaldo de Souza Carvalho	Releituro - Ronaldo de Carvalho 30 Anos	Música	Não	14,5	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		142	Rômulo de Almeida Ortolani	Cores dos Encontros	Artes Visuais	Não	13,5	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		7	ALEXANDRE COIMBRA GOMES	Barrados por Ai: Oficina de Criação Literária pelos Bairros de Barra do Piraí	Literatura	Não	4	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		97	Leticia Lacerda	Pretinho - a margem do Paraíba	Audiovisual	Sim, Pessoa negra	3	INAPTO / DECLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		150	Terça do Rap	TERÇA DO RAP- HIP HOP NAS ESCOLAS	Artes Urbanas	Sim, Pessoa negra	73	DESCONSIDERADA — DUPLICIDADE	Inscrição desconsiderada por duplicidade. A Secretaria confirmou como válida a última inscrição, nº 151.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

CATEGORIA B

Class. geral	Class. seg.	Inscr.	Proponente	Projeto	Segmento	Cota	Média	Resultado	Observação
1	1	36	Cristiane dos Santos Veloso Maria	O TOM DE ELIS	Música	Sim, Pessoa com deficiência	85	SELECIONADO	
2	1	39	David Wilkerson Paulino Coelho	Arte Viva: Noções Básicas de Luteria	Patrimônio Cultural e Memória	Sim, Pessoa negra	77,5	SELECIONADO	
3	1	126	Paulo César Cardoso	Tambor, Memória e Identidade: herança afro-brasileira e formação cultural em Barra do Piraí.	Culturas Tradicionais e Afro-Brasileiras	Sim, Pessoa negra	75	SELECIONADO	
4	1	121	Natália Romano de Sousa	Zine Vozes do Bairro: expressão livre e cidadania	Literatura	Não	72	SELECIONADO	
5	2	40	Diego Luís Chaves	Garoto: O Elo Perdido entre o Choro e a Bossa Nova	Música	Não	70	SELECIONADO	
6	1	152	Thais Cristina de Oliveria Souza	Baobás: mulheres que sustentam a memória	Artes Visuais	Sim, Pessoa negra	69	SELECIONADO	
7	1	27	Pedro César Brito Montela	II Mostra de Mágica - Ilusões em Cena e Sustentabilidade nos Distritos de Barra do Piraí	Artes do Espetáculo	Não	68,5	SELECIONADO	
7	2	66	FABRICIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Ritmos da Tradição: Oficina de Instrumentos da Folia de Reis	Culturas Tradicionais e Afro-Brasileiras	Sim, Pessoa negra	68,5	SELECIONADO	
8	3	149	SERGIO WILLIAM SOARES TOLEDO	"Sons da Aprendizagem: Concerto Didático nas Escolas"	Música	Não	68	SELECIONADO	
9	3	54	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	A coroa ancestral	Culturas Tradicionais e Afro-Brasileiras	Sim, Pessoa negra	67,5	SELECIONADO	
9	4	35	Crislaine Bemvindo dos Santos Alves	Minha Voz, Meu Legado" é um projeto de produção musical que visa transformar três composições autorais inéditas em um bem cultural acessível ao público, por meio da gravação, lançamento em plataformas digitais e ações de divulgação. A proposta busca fortalecer a produção musical independente, ampliar o acesso à cultura e contribuir para a valorização da criação artística contemporânea produzida em Barra do Piraí	Música	Sim, Pessoa negra	67,5	SELECIONADO	
10	4	23	PEDRO LEONARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Jovens Foliões: Vivência da Folia de Reis	Culturas Tradicionais e Afro-Brasileiras	Não	67	SUPLENTE	Suplência após aplicação conjunta das reservas de segmento e cotas/remanejamentos.
11	1	147	Kleber rodrigues Junior	ABSURDOS- Série Documental – Episódio 1 - As barreiras invisíveis da vida cotidiana	Audiovisual	Sim, Pessoa com deficiência	66	SELECIONADO	
11	2	100	Lívia da Silva Barbosa Ferreira	Natureza em Risco e Rabisco	Artes Visuais	Não	66	SELECIONADO	
11	2	69	Francisco Andreino dos Santos	Cordas da Esperança	Artes do Espetáculo	Sim, Pessoa negra	66	SELECIONADO	
12	5	22	FERNANDO DOS SANTOS VELOZO	Jornada Magos do Oriente: Caminhos da Fé e da Tradição	Culturas Tradicionais e Afro-Brasileiras	Sim, Pessoa negra	65	SELECIONADO	
13	5	148	Rubia Joras de Almeida Costa	Música para Todos	Música	Não	62	SUPLENTE	Suplência após aplicação conjunta das reservas de segmento e cotas/remanejamentos.
14	6	90	Juraci dos Santos	"Lago Azul – Uma Canção para Nossa Comunidade"	Música	Sim, Pessoa negra	61,5	SELECIONADO	
15	6	116	Everson Francisco da Silva	A Capoeira Vive	Culturas Tradicionais e Afro-Brasileiras	Não	60,5	SUPLENTE	





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

Class. geral	Class. seg.	Inscr.	Proponente	Projeto	Segmento	Cota	Média	Resultado	Observação
15	7	48	MAURO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	Toque Ancestral	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	60,5	SELECIONADO	
16	2	95	Leonardo Luiz Nóra da Silveira	Frio, Azul e Verde - CUPE e MINI DOCUMENTARIO	Audiovisual	Não	58	SELECIONADO	
16	8	105	LUIZ CARLOS MARQUES SILVEIRA	Tradição e Devoção: A Caminho de Belém	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	58	SUPLENTE	
17	2	64	Talles de Paula Figueiredo	MEMÓRIAS EM FOCO: ESTRUTURAS HISTÓRICAS DE BARRA DO PIRAI	Patrimônio Cultural e Memória	Não	56	SELECIONADO	
18	3	135	Rhudson Lopes Anastácio da Conceição	Surpreenda-se	Artes Visuais	Não	55,5	SUPLENTE	
19	7	34	Kisla Venin Amaral	Símbolo.	Música	Não	54,5	SUPLENTE	
20	2	136	Kamila Ribeiro do Nascimento	Feira Delas	Literatura	Não	52,5	SELECIONADO	
21	8	42	Douglas José Nunes Honorio	Musica e Ritmo - O Som da Cultura Afro-Brasileira	Música	Sim, Pessoa negra	51,5	SUPLENTE	
22	3	103	Lucas Israel Barbieri da Silva	O Sabichão que Não Sabia Divisão: livro, mediação e lançamento	Literatura	Sim, Pessoa negra	51	SUPLENTE	
23	9	12	Anne Jeferson Correa da Silva	Bloquinho Infantil Mamãe Quero Brincar	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	48,5	SUPLENTE	
24	9	61	Eduardo de Oliveira Coimbra	Preciso Te Encontrar – 20 Anos	Música	Não	48	SUPLENTE	
		104	Luciana de souza Neves	Encontros e permanências-povos que formaram Barra do Piraí	Literatura	Sim, Pessoa negra	53	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		83	JAQUELINE ASSUMPÇÃO DA COSTA	FESTIVAL SUL FLUMINENSE CONCIENCIA NEGRA	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Não	50	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		56	Edson Luis Lourenço da Silva	Raízes e Identidades	Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	Sim, Pessoa negra	49	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		15	Cláudio Augusto Rodrigues Kelly	"Tempos Modernos – Lulu Santos: Música, Memória e Territorialidades"	Música	Sim, outros grupos	37	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		117	Wellinton Pereira de Souza	Lucas Taylor Farias Pereira	Música	Sim, Pessoa negra	33	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		160	Vitor de Andrade Silva	Arranha Céu – Lançamento de Música Autoral	Música	Não	29	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		159	Vitor de Andrade Silva	Vitor Andrade - Arranha Céu	Música	Não	22	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		82	CLÁUDIA GOMES	MandalArt	Artesanato	Não	8,5	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		85	João Batista cruz	João Sumaré jiu-jitsu	Fora dos segmentos previstos	Sim, outros grupos	1	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)
		86	João Batista da cruz	João Sumaré	Fora dos segmentos previstos	Sim, outros grupos	1	INAPTO / DESCLASSIFICADO	Nota 0 em pelo menos um critério obrigatório (A–G)





ANEXO III - RESERVAS, COTAS E REMANEJAMENTOS

A. Aplicação das ações afirmativas por categoria

Cotas / Categoria	Previsto	Aplicado como reserva	Remanejado	Observação
Categoria A — Ampla concorrência	12	12	0	Estrutura de reservas mantida após os recursos.
Categoria A — Pessoas negras	5	6	1	1 vaga indígena não preenchida é remanejada para outra cota.
Categoria A — Pessoas indígenas	2	1	-1	Há 1 candidatura indígena selecionada.
Categoria A — PCD	1	1	0	Reserva preenchida; concorrência concomitante preservada.
Categoria B — Ampla concorrência	12	12	0	Estrutura de reservas mantida após os recursos.
Categoria B — Pessoas negras	5	8	3	2 vagas indígenas e 1 vaga PCD remanejadas para outra cota.
Categoria B — Pessoas indígenas	2	0	-2	Sem candidatura indígena apta na Categoria B.
Categoria B — PCD	1	0	-1	Candidatura PCD selecionada pela ampla; sem remanescente PCD para a reserva.

B. Distribuição final por segmento e remanejamentos

Segmento	Cat. A	Cat. B	Remanejamento B	Observação
Artesanato	2	0	0	Sem projeto apto suficiente na Categoria B; vagas remanejadas conforme pontuação geral.
Artes do Espetáculo	2	2	0	
Artes Urbanas	2	0	0	Sem projeto apto suficiente na Categoria B; vagas remanejadas conforme pontuação geral.
Artes Visuais	2	2	0	
Audiovisual	2	2	0	
Culturas Tradicionais e Afro Brasileiras	2	5	3	3 vaga(s) adicional(is) na Categoria B por remanejamento.
Literatura	2	2	0	
Mídias digitais e games	2	0	0	Sem projeto apto suficiente na Categoria B; vagas remanejadas conforme pontuação geral.
Música	2	5	3	3 vaga(s) adicional(is) na Categoria B por remanejamento.
Patrimônio Cultural e Memória	2	2	0	





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

As manifestações integrais dos pareceristas, as fichas de avaliação, os recursos apresentados e a memória de cálculo permanecem vinculados ao processo administrativo do Edital nº 007/2026 e fundamentam a presente consolidação.

